



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) MUNICIPIO DE ITAITUBA, consoante autorização do(a) Sr(a). VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

Considerando a necessidade dos serviços públicos, considerando ainda a mudança de gestão e a constatação de que todas as Secretarias Municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de funcionamento de serviços essenciais, a Administração Municipal entendeu que o caso em pauta compreende-se na "situação emergencial e calamitosa" prevista no art. 24, IV da Lei supracitada. Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2017 DE 2 de janeiro de 2017 e suas alterações vigentes.


Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PM- N. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITAITUBA, atendendo à demanda da (o) MUNICIPIO DE ITAITUBA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ITAITUBA, solicitada é imprescindível para atender e suprir as necessidades das atividades cotidianas e rotineiras para desenvolvimento das atividades administrativas, arquivos, protocolos e outras afins, facilitando desta forma a execução das tarefas diárias a qual estão submetidos seus colaboradores. A aquisição dos materiais se faz necessário, uma vez que, tais materiais são suma importância e urgência para o andamento dos serviços executados pela Prefeitura Municipal.

Ora, o material de expediente é indispensável para suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pela máquina pública.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessário para manutenção do município, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades. A Administração pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir os matérias através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da (s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi (ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado entre as empresas: **R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** Inscrita no CNPJ N° 07.702.494/0001-07 no Valor de R\$ 1.381,114,73 (hum milhão trezentos e oitenta e um mil cento e quatorze reais e setenta e três centavos), **I A MACHADO COMERCIO ME** Inscrita no CNPJ N° 07.934.715/0001-60 no Valor de R\$ 1.447.481,95 (hum milhão quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco reais), **A SOUZA LIMA EIRELI ME** Inscrita no CNPJ N° 23.815.235/0001-37 no Valor de R\$ 1.338.546,30 (hum milhão trezentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.


Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB. PM Nº 09/19/2017




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **R CUNHA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME** Inscrita no CNPJ N° 07.702.494/0001-07 no Valor de R\$ 690.860,50 (seiscentos e noventa mil oitocentos e sessenta centavos), **I A MACHADO COMERCIO ME** Inscrita no CNPJ N° 07.934.715/0001-60 no Valor de R\$ 202.385,10 (duzentos e dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), **A SOUZA LIMA EIRELI ME** Inscrita no CNPJ N° 23.815.235/0001-37 no Valor de R\$ 387.573,30 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos), o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITAITUBA - PA, 10 de fevereiro de 2017


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0018/2017